



Manaus, 12 de março de 2021

Edição nº 2491 Pag.52

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 641/2021/GP;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 152/2021/DIORF;

CONSIDERANDO que a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Controle Interno, por meio do Parecer n.º 244/2021/DIJUR e Parecer Técnico n.º 19/2021/DICOI, respectivamente, manifestaram-se favoráveis à contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação da instituição **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, CNPJ 33.641.663/0001-44, para prestação dos serviços de **planejamento, organização e execução de concurso público** para provimento de vagas no **cargo de nível superior de Auditor Técnico de Controle Externo A**, no valor correspondente à quantia total a ser arrecadada com as inscrições do certame.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração



